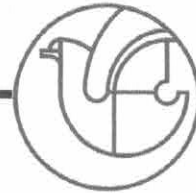


TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO PROJETOS

PRAÇA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO
CIDADE: JOÃO PESSOA PB
CEP 58013-900
TELEFONE: (83) 3214-4500



A Assembleia Legislativa da Paraíba, através da Divisão de Engenharia, vem por meio deste Termo de Referência iniciar os processos para contratação de empresa especializada ou profissional para a elaboração Projetos complementares para reforma da futura instalação da Creche e Pré-Escola Ângela Maria Meira de Carvalho.

1. OBJETO

Elaboração de Projeto de Climatização, com planilha de quantitativos, memorial descritivo e especificações técnicas, para reforma da futura instalação da Creche e Pré-Escola Ângela Maria Meira de Carvalho, com a finalidade de subsidiar futura licitação para execução das obras e intervenções estruturais necessárias.

Os imóveis localizam-se nos seguintes endereços:

ENDEREÇO:

Avenida Santa Catarina, Nº 92, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB;

Av. Rio Grande do Sul, nº 920, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB;

Av. Rio Grande do Sul, nº 936, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB.

2. JUSTIFICATIVA

Esta contratação se faz necessária uma vez que servirá de base para iniciar a reforma da futura instalação da Creche e Pré-Escola Ângela Maria Meira de Carvalho.

A reforma/ampliação da Edificação irá proporcionar um espaço melhor e mais amplo a fim de atender os profissionais e as crianças com mais qualidade.

Considerando que os imóveis passarão por obras de reforma e adequação para uso educacional infantil, torna-se imprescindível a Elaboração de Projeto de Climatização, com vistas a garantir a segurança, estabilidade e desempenho das edificações, especialmente em razão do público atendido (crianças em idade de creche e pré-escola).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

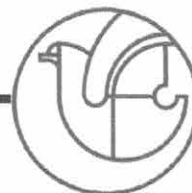
Os serviços devem obedecer rigorosamente às normas técnicas pertinentes. Os projetos de diferentes especialidades deverão passar por procedimento de compatibilização, refletidas também nos memoriais e planilhas orçamentárias do conjunto, de modo a não suscitar dúvidas, omissões, conflitos e outras interpretações que venham a prejudicar sua integral execução no momento das obras.

Utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação.

Adotar soluções construtivas racionais, elegendo sempre que possível sistema de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento, dando preferência às soluções com menor impacto ambiental, com diretrizes de sustentabilidade durante a obra e na sua manutenção.

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO PROJETOS

PRAÇA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO
CIDADE: JOÃO PESSOA PB
CEP 58013-900
TELEFONE: (83) 3214-4500



A Empresa deve disponibilizar para avaliação os projetos em modelo BIM compatível com o programa Revit e em PDF, planilhas quantitativas em excel.

O Projeto e levantamentos elaborados devem apresentar ART/RRT e Memorial Descritivo em Word.

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO

Deverá prever instalações de ar condicionado, respeitando o projeto de arquitetura, estrutural, com controles setorizados, não sendo permitido descaracterizar a edificação.

O projeto deverá apresentar no mínimo:

Planta de cada nível da edificação com localização de pontos, suporte, tubulação, dutos e com indicação especificação e numeração dos cabos utilizados;

Prever dutos para drenagem de água, com destinação ao sistema de drenagem pluvial.

Legenda com a simbologia utilizada para identificar os diversos elementos do projeto.

Quantitativo e especificação técnica dos materiais empregados.

Memorial de cálculo de dimensionamento.

Obs. Por se tratar de uma reforma, deverá ser avaliada a aplicação das solicitações acima, caso exista alguma necessidade verificada no local, deverá ser acrescentada nos projetos.

OBSERVAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

As especificações e serviços descritos neste Termo poderão sofrer alterações futuras, para atender norma nova, melhor solução, melhor técnica, dentre outras, desde que aceita pela fiscalização da Divisão de Engenharia da Assembleia Legislativa da Paraíba.

O projeto será considerado concluído após a aprovação da Divisão de Engenharia da ALPB e, nos casos em que a legislação exigir, pelos órgãos municipais e estaduais.

O Projeto deverá ter caderno de especificação correspondente, que contenham a caracterização de todo o material a ser empregado nas instalações.

No caderno de especificações deverá conter a descrição, especificação e características técnicas dos materiais tais como: forma, dimensões, tolerâncias, textura, dureza, impermeabilidade, resistência mecânica e qualquer outra característica que se aplique, para embasamento da futura licitação e para execução dos serviços.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

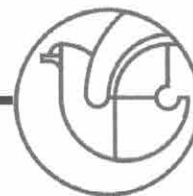
O prazo previsto para elaboração e entrega dos projetos é de até 15 (quinze dias) ininterruptos contados a partir da ordem de serviço.

O prazo de vigência do Contrato será de 4 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato;

Todos os prazos serão sempre contados em dias corridos, salvo indicação em contrário;

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO PROJETOS

PRAÇA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO
CIDADE: JOÃO PESSOA PB
CEP 58013-900
TELEFONE: (83) 3214-4500



5. VALOR ESTIMADO

O valor estimado dos serviços será obtido através de pesquisa de preços realizada junto a empresas atuantes no mercado.

6. UNIDADE FISCALIZADORA E RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Todos os detalhamentos ou alterações de projeto deverão ser feitos a partir da empresa contratada e seus Responsáveis Técnicos, que fornecerá todos os detalhes executivos que se fizerem necessários para o bom andamento da obra.

A responsabilidade da Fiscalização do contrato ficará a cargo da Divisão de Engenharia dessa Casa Legislativa.

7. VISTORIA

A vistoria ao local onde serão prestados os serviços é facultativa e será realizada antes da execução dos projetos.

8. EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS MÍNIMAS

a) Técnico-Operacional

Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da EMPRESA LICITANTE.

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desse Termo de Referência;
- Apresentação, por parte da Licitante, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de projetos, obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

b) Técnico-Profissional

- Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dos responsável(is) técnico(s).
- Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do objeto desse Termo de Referência,
- Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Termo de
- Referência, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO PROJETOS

PRAÇA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO

CIDADE: JOÃO PESSOA PB

CEP 58013-900

TELEFONE: (83) 3214-4500

Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.



9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida em hipótese alguma a subcontratação e terceirização da confecção do projeto contratado. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO.

10. MODO DE ENTREGA DO OBJETO, RECEBIMENTO / ACEITE

A empresa contratada deverá comunicar formalmente o término e entrega dos serviços ao fiscal do contrato e a Divisão de Engenharia;

O Recebimento dos projetos será feito de duas formas:

a) provisoriamente, pelo Fiscal responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela Divisão de Engenharia, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O Fiscal procederá a uma análise dos serviços que compõe o objeto do contrato com intuito de identificar eventuais vícios e encaminhará à contratada relatório indicando as correções necessárias e o prazo para a correção;

O projeto final deverá ser protocolado pela contratada junto a Prefeitura para aprovação do mesmo (quando aplicável).

A contratada deverá, após o recebimento definitivo do projeto, disponibilizar assessoria para esclarecimentos e eventuais ajustes nos projetos para viabilizar sua execução.

A contratada deverá responder aos licitantes, no prazo determinado pela contratante, quando um projeto sob sua responsabilidade de elaboração for submetido a questionamentos de ordem técnica durante a aprovação ou no processo licitatório para a contratação de execução.

A contratada deverá garantir a viabilidade técnica dos projetos, fazendo as devidas revisões e correções de falhas verificadas nestes, inclusive durante a execução das obras, sem acréscimo do valor inicialmente pactuado.

11. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A contratada deverá estar presente em toda reunião técnica em que for convocada para discussão do trabalho.

A contratada é responsável pela qualidade técnica do trabalho.

O projeto será submetido à análise do CREA bem como avaliado por órgãos afins para atendimento das normas vigentes e aprovações.

As diretrizes técnicas para a execução dos projetos deverão estar baseadas em normas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nas Normas Regulamentadoras – NR's.

Diante de quaisquer alterações que se fizerem convenientes, a Contratada deverá levar o assunto ao conhecimento do fiscal do contrato para análise e pronunciamento superior.

4

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO PROJETOS

PRAÇA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO

CIDADE: JOÃO PESSOA PB

CEP 58013-900

TELEFONE: (83) 3214-4500

Comunicações nesse sentido serão formalizadas por escrito, assim como as deliberações posteriores.



A Contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica ART, referente à execução dos serviços a serem prestados, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei 6.496/77. O profissional indicado na ART e RRT como responsável pela execução dos serviços deverá ser o que terá atribuição de acompanhamento técnico do objeto contratado.

O prazo para apresentação da ART e RRT é de 3 (três) dias úteis a partir da emissão da ordem de serviço.

O Executor do contrato deverá ser previamente consultado nos casos omissos neste Termo de Referência e definirá os procedimentos de maneira a manter o padrão de qualidade dos produtos previstos.

Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes aos serviços objeto, que eventualmente venham a ser solicitados pela FISCALIZAÇÃO;

Corrigir, alterar e/ou refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

A contratada não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por ônus decorrente desses fatos;

João Pessoa, 13 de Janeiro de 2026.


Eng. Civil Carla Valéria Pereira de Góis
CREA/PB 051/140368-2
Divisão de Engenharia